

Projeto de Lei nº 12 /2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 176.547,80 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA ATENDER AS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA PROVENIENTES DA LEI AUDIR BLANC 2.

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA, fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 176.547,80 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21 – Fundo Municipal da Cultura	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0034 – Atividades Socioculturais	
PROJETO/ATIVIDADE	2.212 – Incentivo à Cultura – Lei Aldir Blanc II	
FONTE DE RECURSO	1719000000 – Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	87.720,41
	3.3.50.41.00 - Contribuições	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.827,39
TOTAL		176.547,80

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º. A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a **Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Aldir Blanc 2.**

Art. 4º. O presente Crédito Especial, será integralizado a **Lei nº 439/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 455/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2024.**



APROVADO
26/06/24

Jose Sival Dos Santos
Vereador


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal


Luciane da Silva C. Aguiar
Vereadora


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador


Edinalva Pedro Lima
Vereadora


Marcia Cristina Lemos S. Maia
Vereadora


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador


Hamilton Assis Leite
Vereador

